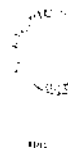




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 440/2009, DE 13 DE MAIO DE 2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM
ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E
REGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, com a Associação Regional – APDMCE) e com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, entidade nacional de representação dos Municípios do Estado do Ceará

Art. 2º- A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Ibiapina, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, através das entidades relacionadas no artigo 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e controle para:

- I- Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses do Município;
- II- Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Municípios, à modernização e instrumentalização da gestão pública;
- III- Representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV- Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da fiscalização da gestão pública municipal.

Art. 3º- Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral anual das mesmas.

Art. 4º- Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, EM 13 DE MAIO DE 2009


Marcos Antonio da Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL